



EDITAL ENFAM N. 3/2020

CHAMADA PESQUISADORES PARA GRUPOS DE PESQUISA PPGPD/ENFAM

O DIRETOR-GERAL DA ENFAM E O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO tornam público o edital de seleção pública de pesquisadores externos e técnicos com interesse em participar dos Grupos de Estudo, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Programa de Pós-Graduação da Enfam, nos termos do presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Os Grupos têm por objetivos:

- a) estimular a produção científica e tecnológica do PPGPD, especialmente voltada para a geração de benefícios à sociedade;
- b) favorecer a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no PPGPD;
- c) congregar pesquisadores da magistratura ou externos, cujos projetos se organizem a partir de temáticas de interesse comum, com aderência ao Programa de Pós-Graduação;
- d) desenvolver pesquisas em temas compatíveis com a missão institucional e o mestrado profissional;
- e) contribuir para o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares ou transdisciplinares;
- f) estimular intercâmbios e parcerias nacionais e internacionais para o desenvolvimento de pesquisas, a difusão do conhecimento produzido no âmbito do PPGPD e sua divulgação para a sociedade.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem atuar como pesquisadores externos e técnicos do Programa de Pós-Graduação da Enfam:

- I – magistrados brasileiros de qualquer grau de jurisdição;
- II – servidores de carreira dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, que não exerçam atividades profissionais de natureza privada, exceto a docência;
- III – professores e profissionais de áreas do conhecimento diferentes da do direito;
- IV – professores e profissionais da área do direito com dedicação integral e exclusiva à academia e/ou atividade profissional voluntária (*pro bono*);
- V – professores e pesquisadores estrangeiros.

2.2 Os currículos dos pesquisadores residentes no Brasil deverão estar cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3 DAS DIRETRIZES E DAS LINHAS TEMÁTICAS DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de estudo, pesquisa, desenvolvimento e inovação deverão, necessariamente, ser vinculadas a um dos seguintes grupos de pesquisa:

a) GEPDI 1 – Ética e Justiça: os desafios para a democratização do Poder Judiciário em uma sociedade de desigualdades e discriminações

Ementa: O grupo tem por objetivo dedicar-se à reflexão sobre o papel do Poder Judiciário na efetivação dos direitos humanos em sociedade plural e acentuadamente desigual como a brasileira, fruto do processo histórico colonial. Pretende-se, assim, promover pesquisas sobre os desafios éticos presentes e requeridos pelos princípios democrático e igualitário no Poder Judiciário diante dos grupos vulneráveis, por exemplo vítimas de racismo e de discriminação de todo tipo, estimulando a participação ativa e os processos de escuta em favor desses estratos da população, a partir de um novo *design* institucional e novas práticas dos órgãos judiciários.

Líder 1: André Augusto Salvador Bezerra

Líder 2: Roger Raupp Rios

Reuniões: Quintas-feiras – das 18h às 20h (quinzenalmente)

b) GEPDI 3 – Centros de Inteligência, Precedentes e Demandas Repetitivas

Ementa: O fenômeno da repetição de demandas. O tratamento das demandas repetitivas. Construção de novas formas de tratamento dos conflitos. Perspectivas preventiva e sistêmica. Desafios do modelo brasileiro de precedentes. Coerência sistêmica como principal produto de um modelo de precedentes. Importância da formação e da identificação da *ratio decidendi* nos precedentes. Papel e integração das instâncias de base, ordinárias e superiores na gestão, produção e aplicação dos precedentes. Modulação de efeitos e segurança jurídica. Centros de Inteligência: atribuições; possibilidades de trabalho em rede. Avaliação de impacto da atuação do Poder Judiciário. Papel do Judiciário na pacificação e na prevenção dos conflitos. Limites ao crescimento e novas possibilidades de atuação.

Líder 1: Fabrício Castagna Lunardi

Reuniões: Segundas-feiras – das 10h às 12h (quinzenalmente)

c) GEPDI 4 – Direito, Desenvolvimento e Impacto das Decisões Judiciais

Ementa: Direito e desenvolvimento. Neoinstitucionalismo. Processos de endogeneização de redes de diálogo (Centros de Inteligência, Comitês de Saúde, Centros de Conciliação). Novo desenho institucional. Impactos na eficiência sistêmica (acesso à Justiça, celeridade, previsibilidade).

Líder 1: José Marcos Lunardelli

Líder 2: Priscilla Pereira Costa Corrêa

Reuniões: Segundas-feiras – das 10h às 12h (quinzenalmente)

d) GEPDI 5 – Modelos Autocompositivos, Justiça Restaurativa e Sistema Multiportas

Ementa: Modelos autocompositivos, justiça restaurativa e sistema multiportas. Conciliação. Mediação. Distinção. Tipos de Conflitos. Justiça Restaurativa. Escuta. Envolvidos. Solução. Modelo de atuação positivo para restaurar relações. Sistema multiportas e acesso à Justiça. Alternativas de resolução de conflitos no âmbito judicial. Métodos extrajudiciais e resolução pré-processual de conflitos.

1. Conciliação e Mediação Distinções: legais (existência ou não de relacionamento anterior e forma de atuação do terceiro); relativas ao tipo de conflito (familiar, empresarial, ambiental, e outros); relativas à ampliação ou restrição do foco de abordagem e deliberação (lide processual

e lide sociológica, posições e interesses); relativas à percepção dos interessados em relação ao resultado (resultado justo, injusto, satisfatório, aceitável etc.);

2. Justiça Restaurativa. Escuta. Envolvidos. Solução. Conflito. Violência. Criatividade. Sensibilidade. Justiça juvenil. Medidas socioeducativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Violência doméstica. Direito de família. Vizinhança. Empresarial. Pesquisa empírica. Modelo de atuação positivo para restaurar relações.

3. Sistema multiportas e acesso à justiça. Alternativas de resolução de conflitos no âmbito judicial. Análise de procedimentos específicos de acordo com as características de cada conflito. Métodos extrajudiciais e resolução pré-processual de conflitos.

Líder 1: Marcus Vinícius Pereira Júnior

Líder 2: Fábio César de Oliveira

Reuniões: Segundas-feiras – das 9h às 11h (quinzenalmente)

e) GEPDI 6 – Atividade Judicial, Sistema de Justiça e Modelos de Resolução de Conflito

O grupo de pesquisa objetiva estudar mecanismos voltados a assegurar a democratização do Sistema de Justiça e do acesso à Justiça, com vistas à proteção de grupos social e/ou economicamente vulneráveis. Objetiva, ainda, pesquisar modelos judiciais inovadores de resolução de conflitos que auxiliem na efetividade da prestação jurisdicional diante das exigências que emergem desse cenário social e das demandas relacionadas, por exemplo, com consumidor, meio ambiente, urbanismo, idosos, pessoas com deficiência e outras minorias étnicas e sociais.

Líder: Rosimeire Ventura Leite

Reuniões: Quintas-feiras – das 18h às 20h (quinzenalmente)

f) GEPDI 7 – Justiça Digital: tecnologias disruptivas e inteligência artificial no direito

Ementa: O Grupo analisa os aspectos jurídicos e tecnológicos da jurisdição na era digital, abrangendo gestão de processos e tomada de decisões mediante utilização de tecnologias em uso e em desenvolvimento. Investiga como a gestão de dados, a tecnologia e a inovação podem ser utilizadas para promover transformação cultural no Judiciário. Inclui temas relacionados à proteção de dados sensíveis, predição de possíveis focos de judicialização, automação de processos e decisões, uso de algoritmos na tomada de decisões, vieses e heurísticas, plataformas de resoluções *on-line* de disputas (ODR), mecanismos de inclusão digital, julgamentos nas redes sociais, seleção de casos repetitivos, recidivismo, análise preditiva da jurisprudência e limites éticos da inteligência artificial. Abrange também estudos sobre inovações, com e sem o uso de tecnologias, e ferramentas para um modelo de justiça do futuro.

Líder 1: Luciane Amaral Corrêa Münch

Líder 2: Samuel Meira Brasil Jr.

Reuniões: Terças-feiras – das 18h às 20h (quinzenalmente)

g) GEPDI 8 – Processo coletivo comum e estruturante

O grupo de pesquisa objetiva estudar o processo coletivo como fenômeno inserido na sociedade contemporânea, investigando os desafios do Poder Judiciário com o processamento, condução e julgamento dos variados tipos de demandas desta natureza (ação civil pública, ação coletiva, ação popular, ação de improbidade administrativa, mandado de segurança coletivo, mandados de injunção coletivo, habeas corpus coletivo, etc). Abrange discussões sobre as particularidades dos processos tirados a partir da violação de direitos difusos e coletivos (tutela do meio ambiente, patrimônio público, probidade administrativa, etc) - inclusive das demandas estruturantes para fins de implementação de políticas públicas (processo coletivo estrutural) -,

sem se olvidar das ações de instrumentos coletivos tutelares de direitos individuais massificados (direitos individuais homogêneos). Inclui, ainda, estudos sobre mecanismos de assegurar acesso à Justiça e proteção de grupos socialmente vulneráveis a partir da análise da atuação coletiva, judicial e extrajudicial, dos principais legitimados a agir em nome destas coletividades (Ministério Público, Defensoria Pública, Administração Pública Direta e Indireta, e sociedade civil).

Líder: Fernando Gajardoni

Reuniões: Quintas-feiras – das 18h às 20h (quinzenalmente)

4 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão efetivadas mediante propostas, em formato de Projeto de Artigo ou Resumo Expandido e currículo lattes, a serem apresentadas **no período de 3 a 7/11/2020**, por meio de formulário próprio disponibilizado no sítio da Enfam.

4.2 O Projeto de Artigo ou o Resumo Expandido especificará a que grupo de pesquisa se vincula e conterá:

I – Capa com título, nome e cargo;

II – Justificativa e problematização, com indicação das referências teóricas e práticas da pesquisa;

III – Indicação de sua pergunta-problema;

IV – Metodologia;

V – Referências bibliográficas.

4.3 O Projeto de Artigo ou o Resumo Expandido deverá observar o limite **máximo** de 6 (seis) páginas, incluindo-se bibliografia, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens definidas em 3 cm.

4.4 A proposta enviada de forma não prevista neste Edital será desconsiderada.

4.5 Cada interessado poderá participar de 1 grupo de pesquisa.

4.6 As reuniões dos grupos terão periodicidade quinzenal.

5 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas recebidas serão analisadas e julgadas pelos líderes de cada grupo de pesquisa e selecionadas pela Coordenação-Geral do Programa, segundo o mérito e a relevância, levando-se em consideração os seguintes critérios: a) consistência da proposta em relação às linhas temáticas do Programa de Pós-Graduação da Enfam e aos objetivos do presente Edital; b) adequação da metodologia proposta; c) adequação das atividades e metas propostas; d) impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o avanço do conhecimento em relação às linhas temáticas e para a melhoria do Judiciário.

6 DAS VAGAS

a) Ética e Justiça – 2 vagas;

b) Centros de Inteligência, Precedentes e Demandas Repetitivas – 5 vagas;

c) Direito, Desenvolvimento e Impacto das Decisões Judiciais – 6 vagas;

- d) Modelos Autocompositivos, Justiça Restaurativa e Sistema Multiportas – 4 vagas;
- e) Atividade Judicial, Sistema de Justiça e Modelos de Resolução de Conflito – 7 vagas;
- f) Justiça Digital: tecnologias disruptivas e inteligência artificial no direito – 4 vagas; e
- g) Processo coletivo comum e estruturante – 8 vagas.

7 DO FINANCIAMENTO

7.1 As atividades de produção intelectual dos pesquisadores externos serão remuneradas conforme Anexo I deste Edital, observando-se os limites quantitativos lá expressos e a partir de aceite do produto da pesquisa pela Coordenação Acadêmica do Programa.

7.2 O aceite será condicionado à comprovação de a) aderência da publicação ao grupo de pesquisa a que está vinculado o pesquisador, b) menção expressa, nos créditos da publicação, de ser a produção intelectual fruto da pesquisa realizada primordialmente no âmbito do PPGPD da Enfam e com apoio da Escola Nacional; e c) observância das normas e requisitos do PPGPD da Enfam.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso ocorra desistência do candidato selecionado até assumir a vaga, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com a mesma linha de pesquisa e que esteja concorrendo no mesmo âmbito de vagas.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios:

- a) nível de titulação acadêmica;
- b) diversidade regional e de gênero;
- c) tempo decorrido desde a obtenção da maior titulação acadêmica; e
- d) quantidade de anos como membro vitalício da magistratura.

8.3 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e das normas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, além de outras que possam vir a ser editadas. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na página da Enfam: <https://www.enfam.jus.br/>, durante o período das inscrições.

8.4 A presente seleção pública poderá ser impugnada até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para a submissão das propostas. Decairá do direito de impugnar os termos desta seleção aquele que não o fizer até o prazo estabelecido.

8.5 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado os termos desta seleção sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições.

8.6 O número de vagas poderá sofrer ajuste em decorrência da priorização da seleção dos alunos regulares do PPGPD.

8.7 Todas as informações e os atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no sítio da Enfam, disponível por meio do link: <https://www.enfam.jus.br/>

8.8 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio do sítio ou pelo *e-mail* cadastrado pelos candidatos no ato de inscrição do certame. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o *e-mail*: mestrado-profissional@enfam.jus.br

8.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhados para apreciação da Coordenação-Geral do PPGPD, que os analisará e publicará o resultado das decisões.

Ministro OG FERNANDES
Diretor-Geral

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Coordenador-Geral do Programa

ANEXO I

(Edital Enfam n.3 de 23 de outubro de 2020)

Produção Intelectual	Retribuição
Livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial – no máximo 1 (um) por ano	R\$ 5.000,00 por livro
Artigos em periódicos especializados com indexação ao Qualis/Capes ou que tenham conselho editorial externo constituído por especialistas reconhecidos na área – no máximo 2 (dois) por ano	**Categoria A: R\$ 2.500,00 por artigo **Categoria B1 e B2: R\$ 1.250,00 por artigo **Categoria B3 a B5: R\$ 1.000,00 por artigo
Artigos na Revista Judicial Brasileira (Revista da Enfam)	R\$ 2.500,00 por artigo
Organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial e ISBN – no máximo 2 (dois) por ano	Financiamento para a edição e publicação de pelo menos 250 exemplares
Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial e ISBN – no máximo 2 (dois) por ano	R\$ 1.250,00 por livro
Trabalho completo publicado em anais de congresso previamente avaliado pela Coordenação Acadêmica do Programa – no máximo 2 (dois) por ano	R\$ 1.250,00 por trabalho
Manuais com ficha Bibliográfica e ISBN (organizador/redator) – no máximo 2 (dois) por ano	R\$ 750,00 por item

** Conforme classificação Capes/MEC no Programa Qualis.